



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG

CEP:35.545-000- Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 02/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, **Sra. GLEYCE GONÇALVES LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 877.XXX.XXX-63, matrícula 2422, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico - PEB, Nível I-PADRÃO E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 02 de fevereiro de 2026.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
Portaria	foi publicado(a) nos quadros
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigoão em 02/02/2026	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou-lo	
Perdigoão - MG, 02/02/2026	
	1338
Ass. do Servidor	Matricula